

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 149/1997 de 31 de Julho

Considerando que foram consideradas precedentes as reclamações que no âmbito do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores (SIRAA) foram apresentadas pelas empresas que constam da relação em anexo;

Nos termos do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 27 de Julho, o Governo Resolve:

Aprovar, no âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Local (SIRALA), os projectos de investimento cujas condições constam do quadro anexo à presente resolução.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Povoação, 4 de Julho de 1997.- O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.

SIRAA - Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores

SIRALA - Subsistema de Apoio à Actividade Local

Anexo

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 31 de 31-7-1997.